



DECRETO Nº 10 /2021

“QUALIFICA O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE ENSINO, À PESQUISA CIENTÍFICA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, À PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, À CULTURA E À SAÚDE, PARA ATUAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA - CE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 01/2021, que dispõe sobre a qualificação destas entidades sem fins lucrativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de ser mais eficiente e menos burocrático os serviços prestados pela Administração Pública, focando igualmente no controle de resultados positivos, buscando a descentralização com a finalidade da eficiência no desempenho das atividades fim;

CONSIDERADO, o Parecer Jurídico, que avaliou a legalidade do Edital de Chamamento Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como organização social para atuação nas áreas nas áreas de ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, para atuar no âmbito do município de TEJUÇUOCA - CE, o INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como sede na cidade de Juazeiro do Norte - CE, inscrita sob CNPJ nº 24.127.105/0001-74.

Art. 2º. Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEJUÇUOCA – CE, 01 de março de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA - CE

RUA MAMEDE RODRIGUES TEIXEIRA, 489 - CENTRO, TEJUÇUOCA/CE

CNPJ nº 23.489.834/0001-01 - CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

